ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 789/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. NELSON SILVINO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. NELSON SILVINO DOS SANTOS, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Sito à rua RIO VERMELHO, frente para o NASCENTE, na QUADRA R-6, LOTE nº 08; limita-se ao NORTE pelo lado esquerdo com o LOTE nº 10; Ao SUL pelo lado direito se limita-se com o LOTE nº 01; fundos para o POENTE com quem de direito, medindo 12m00 (doze) metros de frente por 30m00 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.